

Em época de pandemia, Sinpro-Rio se mantém em alerta quanto a retiradas de direitos

O **Sinpro-Rio** entende que, mais do que nunca, os direitos trabalhistas devam ser mantidos para que os profissionais se mantenham em quarentena, evitando, assim, o contágio do vírus.

Vejam abaixo algumas medidas tomadas pelo **Sinpro-Rio** no sentido de lutar contra ações do governo federal que, ao contrário de apoiar a população em momento tão difícil, prefere reduzir salários e outros direitos.

MP 936 Proposta do Sinpro-Rio para Acordo Coletivo Excepcional

SAIBA MAIS [AQUI](#).

A Medida Provisória (MP) 936 afronta as garantias constitucionais que somente admitem redução salarial e alteração de jornada de trabalho por meio de convenção ou acordo coletivo de trabalho.

Embora muitos professores estejam informando que os estabelecimentos de ensino estão apresentando contratos para regular o trabalho neste período de pandemia, o **Sinpro-Rio** está em negociação com os sindicatos patronais visando regular a aplicação da MP 936.

BAIXE AQUI A PROPOSTA BÁSICA DO SINPRO-RIO PARA UM ACORDO COLETIVO EXCEPCIONAL DA CATEGORIA.

A escola interessada em negociar o acordo coletivo deverá enviar resposta para o e-mail:

acordomp936@sinpro-rio.org.br

Negociação para regular a aplicação da MP 936

SAIBA MAIS [AQUI](#)

Diante da negociação coletiva já iniciada, entendemos que **a proposta de acordo individual deverá seguir os parâmetros propostos pelo Sinpro-Rio aos sindicatos patronais**, com base no princípio que o professor e a professora não tenham perda salarial.

PARA DÚVIDAS OU DENÚNCIAS ESPECÍFICAS

Envie imediatamente uma mensagem para:

E-mail:

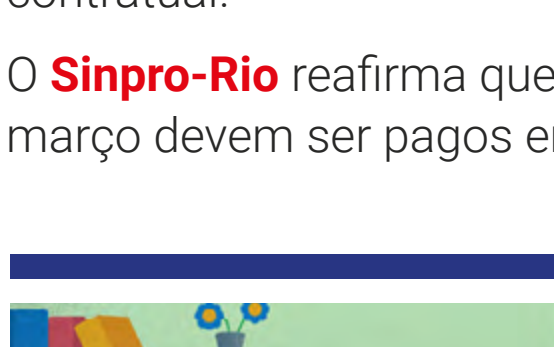
juridico@sinpro-rio.org.br

WhatsApp:

96402-7413 e 96433-6570

Enquanto isso: Não assine nada ainda. Consulte o sindicato a respeito de qualquer proposta

SAIBA MAIS [AQUI](#)

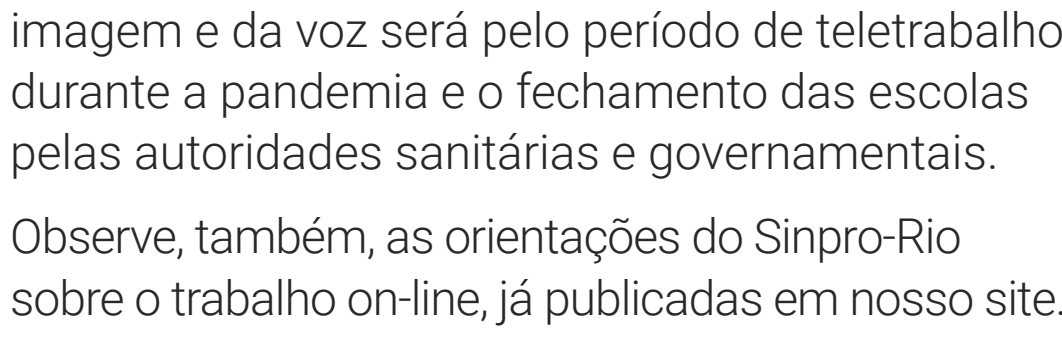


No vídeo, o professor Elson Paiva, diretor do Sinpro-Rio, fala sobre a MP 936 e avisa a categoria: **"NÃO ASSINE NENHUM ACORDO INDIVIDUAL com a escola em que trabalha."**

Não assinem nada ainda e encaminhem imediatamente para o Sinpro-Rio

(pelo e-mail ou whatsapp acima informados), qualquer proposta de aditivo de adequação contratual que estabeleça redução salarial ou suspensão contratual.

O **Sinpro-Rio** reafirma que os salários do mês de março devem ser pagos em sua integralidade.



Informações sobre o Teletrabalho (trabalho não presencial)

SAIBA MAIS [AQUI](#)

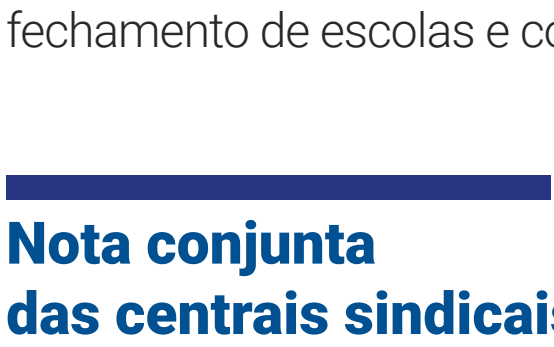
O **Sinpro-Rio** está recebendo muitas consultas sobre o contrato para teletrabalho exigido pelas escolas.

As regras contidas nos contratos, normalmente, seguem o contido na CLT. Alertamos, contudo, que **em alguns contratos, não existe cláusula de vigência e é fundamental que o/a professor/a registre na resposta ao e-mail encaminhado pela instituição**, com o contrato, que a cessão da imagem e da voz será pelo período de teletrabalho durante a pandemia e o fechamento das escolas pelas autoridades sanitárias e governamentais.

Observe, também, as orientações do Sinpro-Rio sobre o trabalho on-line, já publicadas em nosso site.

Estamos juntos/as nesse período tão adverso para a educação e os/as trabalhadores/as.

BAIXE AQUI O MODELO DE CONTRATO DE CESSÃO DE IMAGEM.



Atitudes de Bolsonaro colocam em risco a vida do povo brasileiro

LEIA A ÍNTEGRA DA NOTA DO SINPRO-RIO [AQUI](#)

Mais uma vez, de forma irresponsável, o **presidente Jair Bolsonaro tripudia com a saúde da população brasileira** e inicia uma campanha nacional evocando o fim das restrições orientadas pelos cientistas, OMS e secretarias estaduais e municipais de saúde, em relação às formas de isolamento social, como o fechamento de escolas e comércio.

Nota conjunta das centrais sindicais

LEIA A NOTA NA ÍNTEGRA [AQUI](#)

As centrais sindicais (CUT, Força Sindical, UGT, CTB, Nova Central e CSB), reunidas em São Paulo, no dia 2 de abril, por meio de videoconferência, consideraram insuficientes as medidas do governo na MP 936.

A resposta do governo, ante a pandemia e a redução da atividade econômica, é tímida, indigesta e extremamente insignificante frente ao montante de recursos disponibilizados para o setor financeiro. Desde já, orientamos todos trabalhadores a não aceitarem acordos individuais e a procurarem seus sindicatos.

Para atender aos interesses dos trabalhadores e dos empregadores, a MP 936 deve contemplar:

- 1** Respeito à Constituição (Art. 7º - que impede a redução salarial, salvo acordo coletivo) e inclusão dos sindicatos em todas as negociações que ocorreram durante a vigência do estado de calamidade pública, estabelecido devido ao Covid-19 [...]. Não aceitamos a intenção de se estabelecer contratos individuais. Os sindicatos devem estar cientes e ter participação efetiva em todas as negociações;
- 2** A manutenção de 100 % dos valores dos salários, de forma a manter o poder de compra e fomentar uma retomada econômica;
- 3** A estabilidade será até o final do ano para todos os trabalhadores, como forma de garantir emprego e renda;
- 4** Prorrogação do seguro-desemprego e isenção de tarifas para os trabalhadores mais afetados pela crise.

As entidades sindicais consideram que o **acordo coletivo é fundamental para superar a crise** e irão levar as propostas aos parlamentares para apresentar como Emendas no Congresso Nacional.